



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 427, segunda-feira, 04 de abril de 2016

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 26/2016

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Rute Bittencourt, matrícula nº 30235, ocupante do cargo de Coordenadora de Assessoria à Média Complexidade lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 163/2016 – Práticas Assessoria Ltda ME, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 28 de março de 2016.

Osmari Fritz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Secretário (a)**, em 29/03/2016, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0249909** e o código CRC **887F2FDD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1288/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **079/2015 - SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa– **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

CONTRATO Nº: 079/2015

PROCESSO Nº: Concorrência nº 013/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos das Demandas Apontadas no Plano Diretor de Água do Município de Joinville/SC.

GESTOR DO CONTRATO: Clarissa Campos de Sá

MATRÍCULA: 125

FISCAL DO CONTRATO: Charlotte Elisa Maehl

MATRÍCULA: 127

FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA: 503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/04/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/04/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254393** e o código CRC **65B539EF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1286/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **026/2016 - SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 026/2016

PROCESSO Nº: 020/2016

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Hélice para manutenção corretiva de um dos misturadores submersos submersos da marca SULZER, modelo RW 6555A120/12, utilizadas na homogeneização do lodo armazenado no tanque de equalização da estação.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

FISCAL SUPLENTE: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/04/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/04/2016, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254391** e o código CRC **C16DA536**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1285/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 025/2016 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**.

CONTRATO Nº: 025/2016

PROCESSO Nº: DL 017/2016

OBJETO: Realização de curso de Excel Básico 2010 para os colaboradores da Companhia para os empregados da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Tânia Regina Corrêa MATRÍCULA Nº: 0712

FISCAL SUPLENTE: Lisângela Amélia Antunes MATRÍCULA Nº: 0149

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/04/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/04/2016, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254390** e o código CRC **C1E801DF**.

EXTRATO SEI Nº 0254358/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 04 de abril de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800015/2016, destinada a Aquisição emergencial do Medicamento Albumina Humana.

FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA DISPENSA: 04/04/2016.

Joinville 04 de abril de 2016

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254358** e o código CRC **0D59EEEB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0254395/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 030/2016

DATA: 17/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2016.

CONTRATADA: GREEN TEX QUIMICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 3.500 Kg de antiespumante líquido isento de silicone em bombonas de 20 ou 25 kg empilháveis.

VALOR: R\$ 11.165,00 (onze mil e cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 031/2016

DATA: 18/03/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 027/2016.

CONTRATADA: IRINEU EXEL DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento próximo ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville na Rua XV de Novembro, 780. Destas, 03 (três) vagas serão utilizadas em horário comercial e 02 (duas) vagas serão utilizadas em período integral (24 horas).

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO Nº: 032/2016

DATA: 23/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2016.

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.

OBJETO: Aquisição de container tubular/aramado de aço para o Almoxarifado da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil reais cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO Nº: 033/2016

DATA: 24/06/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2016.

CONTRATADA: SEVEN SUPRIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRIELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de fitas sinalizadoras de tubulação subterrânea.

VALOR: R\$ 47.403,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 034/2016

DATA: 24/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2016

CONTRATADA: QUIMISA S/A.

OBJETO: Aquisição de 12000 kg de solução de Peróxido De Hidrogênio (H2O2) a granel, para tratamento de esgoto.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 08 meses.

CONTRATO Nº: 035/2016

DATA: 31/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 021/2016

CONTRATADA: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break nos eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 18.745,66 (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 036/2016

DATA: 31/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2016

CONTRATADA: TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES.

OBJETO: Aquisição de lacres tipo pino e botão para unidade de medição e controle da ligação de água, lacres tipo cordoalha para corte no fornecimento de água e de segurança antifraude para cavalete de água.

VALOR: R\$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 037/2016

DATA: 31/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2016.

CONTRATADA: PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de lacres tipo pino e botão para unidade de medição e controle da ligação de água, lacres tipo cordoalha para corte no fornecimento de água e de segurança antifraude para cavalete de água.

VALOR: R\$ 145.651,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 038/2016

DATA: 31/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2016.

CONTRATADA: SECURLACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES DE SEGURANÇA EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de lacres tipo pino e botão para unidade de medição e controle da ligação de água, lacres tipo cordoalha para corte no fornecimento de água e de segurança antifraude para cavalete de água.

VALOR: R\$ 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Joinville, 04 de abril de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/04/2016, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254395** e o código CRC **F8283DAF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0254099/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800020/2016, destinada a Aquisição de Gelo Mineral.

FORNECEDOR: PPA COMERCIO DE GELO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 16.801.457/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA DISPENSA: 04/04/2016.

Joinville/SC, 04 de abril de 2016.

Paulo Manoel de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254099** e o código CRC **27E7740C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0254396/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

DATA: 26/02/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 119/2014.

CONTRATADA: PROSERENCO JPM SS LTDA. – EPP.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo de 2,0526% sobre o valor inicial do contrato, reajuste do saldo remanescente em 8,16% e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.765,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.061.965,86 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VENCIMENTO: 21/08/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

DATA: 16/03/2016

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 023/2014.

CONTRATADA: MACIEL AUDITORES S/S – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 09 (nove) meses e o de vigência contratual por mais 07 (sete) meses e reajuste dos valores unitários em 8,1286%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.953,90 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

VENCIMENTO: 12/07/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2015

DATA: 24/03/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 140/2015.

CONTRATADA: SINERCON CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

VENCIMENTO: 20/06/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014

DATA: 31/03/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 143/2014

CONTRATADA: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

VENCIMENTO: 31/03/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

DATA: 31/03/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2013.

CONTRATADA: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor unitário do serviço de inclusão, exclusão e consulta de registros em banco de dados de proteção ao crédito em 10,36%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VENCIMENTO: 04/04/2017

Joinville, 04 de abril de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/04/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254396** e o código CRC **D025BDCB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0253431/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

BB Nº 620555

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 016/2016, cujo objeto é a aquisição de lacres tipo pino e botão para unidade de medição e controle da ligação de água, lacres tipo cordoalha para corte no fornecimento de água e de segurança antifraude para cavalete de água, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, conforme segue:

Lote 1 - TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.683.069/0001-70, no valor total para o lote de R\$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais);

Lote 2 - PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.182.900/0001-09, no valor total para o lote de R\$ 145.651,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais); e

Lote 3 – SECURLACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES DE SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.606.442/0001-65, no valor total para o lote de R\$ 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais), conforme Ata anexa ao processo.

Joinville/SC, 29 de março de 2016.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 04/04/2016, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253431** e o código CRC **783D7C21**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0253432/2016 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 021/2016**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de coffee break nos eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto do certame para a empresa **JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.277.920/0001-05**, pelo valor global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Joinville/SC, 28 de março de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 04/04/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253432** e o código CRC **EB49144F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0251428/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 006/2016** destinado à **contratação de empresa autorizada, especializada na instalação de climatizadores de ar para uso em unidades da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, na Data/Horário: 26/04/2016 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/04/2016, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251428** e o código CRC **00055818**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0251109/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 062/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 623775, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios)**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 15/04/2016 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2016, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/03/2016, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251109** e o código CRC **D1A14801**.

COMUNICADO SEI Nº 0251406/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 30 de março de 2016.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, o Parecer Técnico Conclusivo, e Termo de Compromisso, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Centro de Distribuição Rap9.

Este comunicado possui como anexo o Parecer Técnico, Termo de Compromisso e Aditivo ao Termo de Compromisso, relativo ao documento SEI nº 251419, que faz parte do processo SEI nº 16.0.005600-5.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 31/03/2016, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Teixeira Carvalho, Gerente**, em 04/04/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251406** e o código CRC **F4A7BF9A**.

ERRATA SEI Nº 0254291/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2016.

DECRETO Nº 26.556, de 1º de abril de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 426, de 1º de abril de 2016.

Onde se lê: - **Marco Aurélio Braga**, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Leia-se: - **Marco Aurélio Braga Rodrigues**, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Afonso Carlos Fraiz
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 04/04/2016, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254291** e o código CRC **21BFC623**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0251540/2016 - SAS.UAC

Joinville, 30 de março de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006****Resolução nº 008, de 08 de março de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

conforme deliberação em reunião ordinária do dia 08 de março de 2016.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Considerando as resoluções nº 15 de 09 de julho de 2013, resolução nº 31 de 15 de setembro de 2014 e resolução nº 07 de 26 de maio de 2015 do CEAS que aprovam a execução físico financeira do FEAS consecutivamente nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;

Considerando que o Município devolveu os percentuais estabelecidos por atos normativos em anos anteriores, exceto os referentes ao exercício de 2014 cujo saldo foi reprogramado;

Considerando os recursos municipais alocados no FMAS foram destinados ao custeio de serviços socioassistenciais executados pelas organizações da sociedade civil por meio da Portaria nº 14/2013;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas com ressalvas, sendo:

- Considerando que o repasse não respeitou o Termo de Aceite realizado pela SAS e validado pelo CMAS, repassando recursos apenas a Proteção Social Básica;
- A devolução de recursos é inaceitável, uma vez que se trata de cofinanciamento de serviços socioassistenciais, cujas ações são planejadas e contínuas;
- A execução parcial dos recursos pelo município e que ainda constam processos licitatórios em andamento na Gestão Municipal, que serão interrompidos com a devolução dos recursos;
- Reafirmamos o pleito da Secretaria de Assistência Social via ofício nº 129/2015/SAS.UAF na data de 11/11/2015, solicitando a reprogramação para o exercício de 2016, sem respostas ainda;
- Ausência de regularidade no cronograma de repasse dos recursos, o que impede, muitas vezes, o município de realizar a execução.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0251555.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 31/03/2016, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0251540** e o código CRC **95EF5E48**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0253178/2016 - SAS.UAC

Joinville, 01 de abril de 2016.

Resolução nº 006/2016 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–FUMSEAN referente ao exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que o COMSEAN é responsável, conforme inciso VIII do artigo 41 da Lei 7306/2012, em monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, por intermédio de balancetes, relatórios financeiros, balanço anual do Fundo, em sintonia com o disposto em legislação específica;

Considerando a análise da Comissão de Fiscalização e Finanças, conforme exposto a seguir referente ao Cronograma de desembolso financeiro e o Movimentação da conta contábil – de 01/2015 a 12/2015 do FUMSEAN:

1. Aquisição de gêneros alimentícios (coffee break) para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Valor R\$ 1.579,50 pagamento em 03/07/2015;
2. Diárias para as conselheiras Edina Acordi Soethe e Amanda Kruger e Valmir Poli (Sec. Executivo) participarem nos dias 10,11 e 12/09/2015 em Florianópolis da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CESAN - Valor R\$ 2.583,00 pagamento em 09/09/2015;
3. Aquisição de passagens aéreas e diárias para o Secretário Executivo Valmir Poli participar de 3 a 6/11/2015 em Brasília da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-CNSAN - Valor R\$ 3.495,95 pagamento em 29/10/2015 e 13/11/2015;

Considerando, por fim, o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização e Finanças a qual emite

parecer favorável à prestação de contas do Fundo Municipal de Segurança alimentar e Nutricional – FUMSEAN referente ao exercício de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças referente a Prestação de Contas Anual do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN, contendo:

- a) cronograma de desembolso financeiro;
- b) movimentação da conta contábil bancária: C/C 200003-2)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 31 de março de 2016.

Vilson Ponchirolli
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli**, Usuário **Externo**, em 01/04/2016, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253178** e o código CRC **C3FCDF2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0253175/2016 - SAS.UAC

Joinville, 01 de abril de 2016.

Resolução nº 005/2016 - COMSEAN

Dispõe sobre prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN com a Fundação Padre Luiz Facchini-1º Aditivo, parcelas 01 a 05 – aprovado pela resolução 004/2015-COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando a análise dos integrantes da comissão de Fiscalização e Finanças no que tange a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini referente ao convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 1º Aditivo - **parcelas 01 a 05/09 no valor de 11.379,84 (Onze mil, trezentos setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo – aprovado pela resolução 004/2015-COMSEAN em 19/03/2015;

Considerando os documentos analisados referente às parcelas 01 a 05 do total de nove parcelas, conforme exposto abaixo:

Documentos analisados: Parcela 01/09

- 1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 003;
- 2-Parecer técnico fundamentado – pág. 71;
- 3-Manifestação 627/2015 da Controladoria Geral do Município – pág. 99;

Documentos analisados: Parcela 02/09

- 1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 004;
- 2-Parecer técnico fundamentado – pág. 82;
- 3-Manifestação 837/2015 da Controladoria Geral do Município – pág. 85;

Documentos analisados: Parcela 03/09

- 1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 005;
- 2-Parecer técnico fundamentado – pág. 100;
- 3-Manifestação 838/2015 da Controladoria Geral do Município – pág. 103 e 104;

Documentos analisados: Parcela 04/09

- 1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 004 e 005
- 2-Parecer técnico fundamentado – pág. 122 e 123;
- 3-Manifestação 836/2015 da Controladoria Geral do Município – pág. 125;

Documentos analisados: Parcela 05/09

- 1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 004 e 005;
- 2-Parecer técnico fundamentado – pág. 90 e 91;
- 3-Manifestação 839/2015 da Controladoria Geral do Município – pág. 93;

Considerando o parecer da comissão que apresenta **parecer favorável às prestações de contas das parcelas 01 a 05 do convênio 003/2014 – 1º aditivo** – celebrado com a Fundação Padre Luiz Facchini, apresentadas pela Secretaria de Assistência Social-SAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças referente à prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN - 1º Aditivo - **parcelas 01 a 05/09 no valor de 11.379,84 (Onze mil, trezentos setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo, celebrado entre o município/SAS com a Fundação Padre Luiz Facchini;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de março de 2016.

Vilson Ponchirolli

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 01/04/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253175** e o código CRC **C8400F0A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0253162/2016 - SAS.UAC

Joinville, 01 de abril de 2016.

Resolução nº 003/2016 - COMSEAN

Dispõe sobre a posse de novos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando o relevante papel de conselheiros representantes da sociedade civil organizada, conforme prescreve o artigo 11 e 13 da Lei 7306/2012;

Considerando a função de ampliar e o aperfeiçoar os mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando ainda que compete aos conselheiros zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e saudável, contribuindo para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos para essa finalidade e monitorar a sua aplicação e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a posse de novos conselheiros, conforme resultado do fórum não governamental realizado no dia 03/03/2016.

Dois Representantes de movimentos populares organizados: **Titular:** Vanessa Speckhahn Vicente (SESC-Mesa Brasil); **Suplente:** Adriano Koenig Pessoa (SESC-Mesa Brasil); **Titular:** José Declarindo dos Santos (Associação de Hortas Comunitárias); **Suplente:** Natalina Burato (Associação de Hortas Comunitárias);

Um Representante de Instituições Religiosas de diferentes expressões de Fé: **Titular:** Gissele Fontes de Oliveira (ADEJ); não houve delegado para ocupar a vaga de suplente;

Dois Representantes de Associações de classes profissionais, vinculados à área de segurança alimentar e nutricional e, sindicatos: **Titular:** Adriana Graper (Fundação Padre Luiz Facchini); **Titular:** Paulo Roberto de Freitas (APAE); não houve delegados para ocupar as vagas de suplentes;

Um Representante Suplente de Entidades de Assistência Social, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social: **Suplente:** Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz (Bom Jesus /IELESC).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2016.

Vilson Ponchirolli

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 01/04/2016, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253162** e o código CRC **FE28E780**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0253173/2016 - SAS.UAC

Joinville, 01 de abril de 2016.

Resolução nº 004/2016 - COMSEAN

Dispõe sobre a mudança na presidência do COMSEAN para a Gestão 2015/2017

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2016, logo após a posse da nova gestão, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei 7306/2012, da estrutura e do funcionamento e da mesa diretora do COMSEAN, nos parâmetros da Lei do SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a nominata dos conselheiros abaixo relacionados para fazer parte da Mesa Diretora do COSMEAN para a gestão 2015/2017:

Presidente: Vilson Ponchirolli

1º Secretária: Helenice Martins

2ª Secretária: Edina Acordi Soethe

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de março de 2016.

Vilson Ponchirolli

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 01/04/2016, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253173** e o código CRC **5986AF7B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 75/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 75/15, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11, haja vista que a denúncia de agressão por parte da denunciante foi infundada, pois, conforme testemunhas, o que houve foi um ato reflexo de tentativa em defender-se por parte do suposto agressor, visto a denunciante ter erguido seus braços em direção do mesmo; e quanto ao exame de corpo de delito, segundo o laudo pericial, este não é suficientemente esclarecedor, já que não informa qual objeto contundente e o meio pelo qual foi produzida a ofensa à integridade física da denunciante, tendo como resposta para este quesito “prejudicado”. Quanto a denúncia de assédio, ficou claro que eram os servidores quem sentiam-se constrangidos diante das atitudes inadequadas da denunciante, na frente dos usuários do PA SUL, atitudes estas que deixavam o ambiente estressante, e isso levou os servidores a não quererem mais sua presença da mesma no local de trabalho o que culminou no abaixo-assinado referido nos autos, e tais atitudes já estão sendo analisadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 63/15. Determino ainda, que os autos da presente sindicância sejam encaminhados para a Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Joinville, devido ao registro dos BO's às folhas 05-06 e 09-10 dos autos e para o Conselho Regional de Enfermagem (COREN), devido a denúncia encaminhada, conforme folhas 47 e 48 dos autos; para que tais órgãos tomem as providências que considerem cabíveis.

Joinville, 28 de março de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 04/04/2016, às 11:01, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0253108** e o
código CRC **FBB12B9F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 52/15 - Considerando que ficou comprovado nos autos que o que ocorreu na UPA Leste na madrugada do dia 17 de junho de 2015 se deve ao fato de haver cinco médicos de plantão naquela noite e só um deles estar atendendo, enquanto os demais estavam no conforto. Considerando que o paciente, ao chegar na unidade de saúde, pode ver no quadro localizado na recepção, quantos e quais médicos estão de plantão. Considerando que o tumulto ocorrido na unidade deu-se em decorrência da demora no atendimento médico, pois este fato causou descontentamento e revolta aos pacientes que necessitavam de avaliação médica. Considerando que a postura da servidora Daniela ao enfrentar a paciente que estava nervosa, foi indevida, posto que além de não ser sua responsabilidade intervir quando há ocorrências na unidade, a mesma o fez de maneira exaltada, chegando a ser escandalosa e grosseira com a paciente, tendo, inclusive, a xingado. Ante o exposto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade da servidora Daniela Costa Walter, matrícula 33.512, técnica de enfermagem lotada na UPA Leste da Secretaria de Saúde, por supostamente, ter infringido os artigos 155, incisos IV “a”, VIII e X, 156, inciso VI e 172, inciso V, da Lei Complementar 266/08. Considerando que a conduta dos quatro médicos que estavam de plantão na noite dos fatos e não saíram do conforto para atender aos pacientes, agiram de maneira negligente e desidiosa, caracterizando descaso e afetando diretamente a eficiência e credibilidade do serviço público, portanto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade das servidoras Alessandra Queiroz Cerqueira, matrícula 35735, e Amanda Bertolo Merki, matrícula 46193, ambas médicas plantonistas lotadas na Secretaria da Saúde, por supostamente terem infringido os artigos 155, incisos I, III, IV “a” e X, 156, inciso XIII e 172, incisos VI e XII da Lei Complementar 266/08. Com relação à conduta dos médicos Katherine Alves e Jader Vieira Mudrey, por se tratarem de funcionários do Instituto Vida de Assistência à Saúde, sugiro que a Secretaria de Saúde tome as providências administrativas que entender necessárias. Determino ainda que a Secretaria de Saúde emita normativa que determine o tempo e as condições do descanso para os Médicos Plantonistas da rede municipal e que seja realizado controle efetivo sobre os horários de atendimento e descanso dos mesmos.

Joinville, 28 de março de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 04/04/2016, às 11:01, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0250954** e o
código CRC **1618365D**.
